



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

12
19/2013

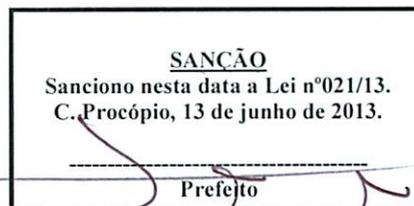
LEI Nº 021/13

DATA: 13/06/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 363.100,00 (trezentos e sessenta e três mil e cem reais), no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 363.100,00 (trezentos e sessenta e três mil e cem reais), conforme segue:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 14	CAPS		
Função: 10	Saúde		
Programa : 007	Promoção da Saúde Básica		
Subfunção: 301	Saúde Básica		
Atividade: 2.049	CAPS		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.41	Contribuições	0496	363.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

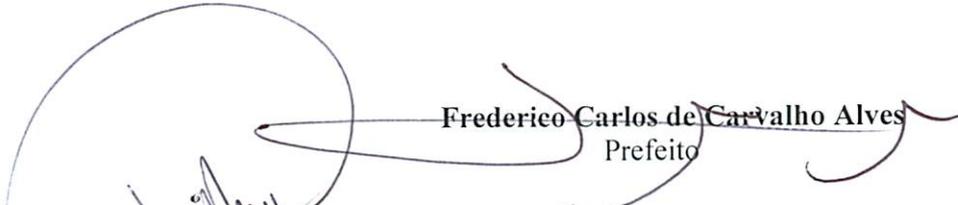
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito referido no artigo primeiro será efetuada a redução da dotação orçamentária abaixo indicada:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 15	BLMAC/SAMU		
Função: 10	Saúde		
Programa : 007	Promoção da Saúde Básica		
Subfunção: 301	Saúde Básica		
Atividade: 2.050	BLMAC/SAMU		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0496	363.100,00

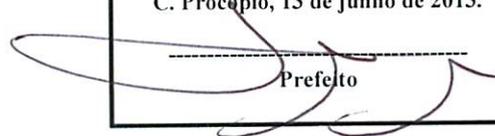
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2013.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº021/13.
C. Procópio, 13 de junho de 2013.



Prefeito